

## LEI Nº 3666, DE 15 DE MARÇO DE 2017

### **Altera dispositivo da Lei nº 1.726, de 15 de dezembro de 1995, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei nº 1.726, de 15 de dezembro de 1995, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º ...

I - ...

a) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

..."

**Art. 2º** Fica alterado o art. 7º da Lei nº 1.726, de 15 de dezembro de 1995, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social prestará apoio administrativo ao funcionamento do CMAS."

**Art. 3º** Fica alterado o art. 11 da Lei nº 1.726, de 15 de dezembro de 1995, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11 A secretaria municipal, cuja competência esteja afeta às atribuições objeto da presente lei, passará a chamar-se Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social."

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 15 de março de 2017.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA

Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE

Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ELIZABETE MARIA DOS SANTOS AIACYDA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA

Diretora Administrativa

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 02/06/2017*